



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**RESOLUÇÃO Nº. 079/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o Resultado Preliminar da prova objetiva realizada pelos candidatos inscritos no Edital do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São João do Oeste – SC, conforme segue:

<b>MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR SUPLENTE</b>					
<b>Insc.</b>	<b>Candidato</b>	<b>CDC</b>	<b>IB</b>	<b>Total</b>	<b>Resultado</b>
4	Anélia Ternus	6,50	2,00	<b>8,50</b>	<b>Classificado</b>
6	Nivardis Pilz Immig	5,50	2,50	<b>8,00</b>	<b>Classificado</b>
7	Silvane Zilles Wagner	5,50	2,50	<b>8,00</b>	<b>Classificado</b>
1	Claudia Rigo Kuhn	5,00	2,50	<b>7,50</b>	<b>Classificado</b>
8	Aline Griebeler	5,00	2,00	<b>7,00</b>	<b>Classificado</b>
9	Franciele Degenhart	5,50	1,00	<b>6,50</b>	<b>Classificado</b>
2	Teresinha Anisia Thomas Brand	1,50	0,50	<b>2,00</b>	<b>Desclassificado</b>
5	Valdenei Klein	-	-	-	<b>Desclassificado</b>
10	Luciana Theobald	-	-	-	<b>Desclassificado</b>

**Art. 2º** São considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 4,00 (quatro pontos), no conjunto das provas 1 e 2 (na soma das questões sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica), conforme dispõe o edital.

**Art. 3º** O cartão de resposta de cada candidato que realizou a prova objetiva está disponível na área do candidato para conferência, basta acessar com CPF e senha própria.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**Art. 4º** Os candidatos terão o dia 28 de Novembro de 2019 para interposição de recurso em face desse resultado preliminar, sendo que os recursos devem ser entregues à Comissão do município de São João do Oeste, junto ao Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, sito a Rua Venâncio Aires, 88, centro, junto a secretária do CMDCA Cristiane dos Reis.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 27 de Novembro de 2019.

**TELMA ALINE CORTI**  
PRESIDENTE DO CMDCA

Esta Resolução foi publicado  
Em data supra.